

**LEI Nº 10.299, DE 31 DE AGOSTO DE 2007.**

**SÚMULA:** Inclui metas no Programa de Administração e Gestão de Receitas, no Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Municipal, constantes da Lei nº 9.857, de 16 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual - PPA; inclui metas no Programa de Administração e Gestão de Receitas, no Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Municipal, constante da Lei nº 10.010, de 17 de julho de 2006 – Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial da quantia até R\$ 1.337.000,00 na Secretaria Municipal de Fazenda.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE  
LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,  
APROVOU E EU, PREFEITO DO  
MUNICÍPIO DE LONDRINA,  
SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI :**

**Art. 1º** Ficam incluídas, na Lei nº 9.857, de 16 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual - PPA, no Programa de Administração e Gestão de Receitas, no Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Municipal, as seguintes Metas:

REGIÃO	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO		QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO	
			2007		2008	
			Física	R\$	Física	R\$
<b>PMAT – Equipamentos de Apoio à Fiscalização</b>						
Município	Adquirir Datashow	Unidade	00	0,00	02	10.000,00
Município	Adquirir Aparelho de Fax	Unidade	00	0,00	05	2.000,00
Município	Adquirir Leitor de Código de Barra	Unidade	00	0,00	02	1.000,00
Município	Adquirir Kit Fiscal	Unidade	00	0,00	60	30.000,00
Município	Adquirir Livros	Unidade	00	0,00	107	13.000,00
<b>Continua...</b>						

REGIÃO	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO		QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO	
			2007		2008	
			Física	R\$	Física	R\$
Município	Adquirir Calculadora de Mesa	Unidade	00	0,00	47	7.000,00
Município	Adquirir Câmera Fotográfica Digital	Unidade	00	0,00	04	6.000,00
Município	Adquirir Scanner	Unidade	00	0,00	04	11.000,00
Município	Adquirir Grampeador	Unidade	00	0,00	03	1.000,00
Município	Adquirir Fragmentador de Papel	Unidade	00	0,00	03	8.000,00
Município	Adquirir Veículo Utilitário	Unidade	03	141.000,00	00	0,00
Município	Adquirir Veículo de Passeio	Unidade	10	300.000,00	00	0,00
Município	Adquirir Motocicleta	Unidade	10	70.000,00	00	0,00
Município	Adquirir GPS Nível Eletrônico	Unidade	01	10.000,00	00	0,00
<b>Subtotal .....</b>				<b>521.000,00</b>		<b>89.000,00</b>
<b>PMAT – Serviços Especializados</b>						
Município	Contratar Serviços – Pessoa Jurídica	Horas	1.500	350.000,00	1.500	350.000,00
Município	Contratar Serviços – Pessoa Física	Horas	1.440	31.000,00	1.660	51.000,00
<b>Subtotal .....</b>				<b>381.000,00</b>		<b>401.000,00</b>
<b>PMAT – Capacitação de Recursos Humanos</b>						
Município	Capacitar Servidores	Pessoa	109	115.000,00	191	200.000,00
<b>Subtotal .....</b>				<b>115.000,00</b>		<b>200.000,00</b>
<b>PMAT – Infra-Estrutura</b>						
Município	Readequar as Instalações Elétricas da Secretaria Municipal de Fazenda	m	00	0,00	330	50.000,00
Município	Readequar as Esquadrias da Secretaria Municipal de Fazenda	m²	400	70.000,00	00	0,00
Município	Readequar as Instalações Físicas da Secretaria Municipal de Fazenda	m²	585	88.000,00	00	0,00
Município	Readequar os Armários da Secretaria Municipal de Fazenda	m²	400	60.000,00	00	0,00
Município	Adquirir Mobiliário	Unidade	00	0,00	450	302.000,00
<b>Subtotal .....</b>				<b>218.000,00</b>		<b>352.000,00</b>
<b>PMAT – Equipamentos de Informática</b>						
Município	Adquirir Microcomputador	Unidade	24	84.000,00	00	0,00
Município	Adquirir Notebook	Unidade	00	0,00	25	100.000,00
Município	Adquirir PDA (Palm Top)	Unidade	00	0,00	29	58.000,00
Município	Adquirir Gravador de CD	Unidade	03	6.000,00	00	0,00
Município	Adquirir Software	Licença	03	10.000,00	00	0,00
Município	Adquirir Pen Drive	Unidade	13	2.000,00	00	0,00
<b>Subtotal .....</b>				<b>102.000,00</b>		<b>158.000,00</b>
<b>Total Geral .....</b>				<b>1.337.000,00</b>		<b>1.200.000,00</b>

**Art. 2º** Ficam incluídas na Lei nº 10.010, de 17 de julho de 2006 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, no Programa de Administração e Gestão de Receitas, no Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Municipal, para o Exercício Financeiro de 2007, as seguintes Metas:

<b>Órgão:</b> Secretaria Municipal de Fazenda
<b>Unidade:</b> PMAT - Programa de Modernização da Administração Tributária

0011 - Programa de Administração e Gestão de Receitas
---

**Objetivo Geral:** Promover ações de ordem financeira, tributária, jurídica e operacional que visem ao aumento da arrecadação de tributos e ao equilíbrio das finanças públicas, adotar programação orçamentária e de desembolso financeiro que possibilite a formação de poupança para aplicação nos programas finalísticos do Município. Aprimorar os mecanismos de arrecadação, fiscalização e controle das despesas. Implementar modelo de gestão com a otimização de processos de trabalho e a utilização de programas e equipamentos de tecnologia da informação que garantam a melhor qualidade dos serviços prestados ao cidadão, por meio da continuidade do processo de modernização da administração tributária.

REGIÃO	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO	
			2007	
			Física	R\$
<b>PMAT – Equipamentos de Apoio à Fiscalização</b>				
Município	Adquirir Veículo Utilitário	Unidade	03	141.000,00
Município	Adquirir Veículo de Passeio	Unidade	10	300.000,00
Município	Adquirir Motocicleta	Unidade	10	70.000,00
Município	Adquirir GPS Nível Eletrônico	Unidade	01	10.000,00
<b>Subtotal .....</b>				<b>521.000,00</b>
<b>PMAT – Serviços Especializados</b>				
Município	Contratar Serviços – Pessoa Jurídica	Horas	1.500	350.000,00
Município	Contratar Serviços – Pessoa Física	Horas	1.440	31.000,00
<b>Subtotal .....</b>				<b>381.000,00</b>
				<b>Continua...</b>

REGIÃO	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO	
			2007	
			Física	R\$
<b>PMAT – Capacitação de Recursos Humanos</b>				
Município	Capacitar Servidores	Pessoa	109	115.000,00
<b>Subtotal .....</b>				<b>115.000,00</b>
<b>PMAT – Infra-Estrutura</b>				
Município	Readequar as Esquadrias da Secretaria Municipal de Fazenda	m <sup>2</sup>	400	70.000,00
Município	Readequar as Instalações Físicas da Secretaria Municipal de Fazenda	m <sup>2</sup>	585	88.000,00
Município	Readequar os Armários da Secretaria Municipal de Fazenda	m <sup>2</sup>	400	60.000,00
<b>Subtotal .....</b>				<b>218.000,00</b>
<b>PMAT – Equipamentos de Informática</b>				
Município	Adquirir Microcomputador	Unidade	24	84.000,00
Município	Adquirir Gravador de CD	Unidade	03	6.000,00
Município	Adquirir Software	Licença	03	10.000,00
Município	Adquirir Pen Drive	Unidade	13	2.000,00
<b>Subtotal .....</b>				<b>102.000,00</b>
<b>Total Geral .....</b>				<b>1.337.000,00</b>

**Art. 3º** Fica criada e incluída, na classificação da Receita e da Despesa, a Fonte de Recursos 41601 - PMAT - Programa de Modernização da Administração - Exercício Corrente.

**Art. 4º** Ficam incluídos, na Classificação da Receita, os recursos oriundos da União, por intermédio do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, a seguir especificados:

Em R\$

<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1000.00.00.00.00</b>		<b>Receitas Correntes</b>	<b>3.000,00</b>
<b>1300.00.00.00.00</b>		<b>Receita Patrimonial</b>	<b>3.000,00</b>
<b>1320.00.00.00.00</b>		<b>Receitas de Valores Mobiliários</b>	<b>3.000,00</b>
1325.00.00.00.00		Remuneração de Depósitos Bancários	
1325.06.00.00.00		Fundos de Aplicações em Cotas - Renda Variável	
1325.06.99.00.00		Fundos de Aplicações em Cotas - Renda Variável Demais Recursos	
1325.06.99.92.00	41601	Rendimentos - PMAT - Programa de Modernização da Administração Tributária	3.000,00

<b>2000.00.00.00.00</b>		<b>Receitas de Capital</b>	<b>1.215.000,00</b>
<b>2100.00.00.00.00</b>		<b>Operações de Crédito</b>	<b>1.215.000,00</b>
<b>2110.00.00.00.00</b>		<b>Operações de Crédito Internas</b>	<b>1.215.000,00</b>
2114.00.00.00.00		Operações de Crédito Internas - Contratuais	
2114.05.00.00.00		Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	
2114.05.02.00.00	41601	PMAT - Programa de Modernização da Administração Tributária	1.215.000,00
<b>TOTAL GERAL .....</b>			<b>1.218.000,00</b>

**Art. 5º** Fica o Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, na Secretaria Municipal de Fazenda / PMAT - Programa de Modernização da Administração Tributária, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional Especial da quantia até R\$ 1.337.000,00 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil reais) para criação do Programa de Trabalho a seguir especificado:

0600.00.000.0000.0.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
 0620.00.000.0000.0.000 - PMAT - Programa de Modernização da Administração Tributária  
 0620.04.000.0000.0.000 - Administração  
 0620.04.129.0000.0.000 - Administração de Receitas  
 0620.04.129.0011.0.000 - Administração e Gestão de Receitas  
 0620.04.129.0011.1.104 - Modernização da Administração Tributária

**Objetivo:** Adquirir os seguintes equipamentos: 03 veículos utilitários, 10 veículos de passeio, 10 motocicletas, 01 Aparelho GPS – Nível Eletrônico; contratar serviços – 1.500 horas de pessoa jurídica e 1.440 horas de pessoa física; capacitar 109 servidores; readequar 400 m<sup>2</sup> de esquadrias, 585 m<sup>2</sup> de instalações físicas e 400 m<sup>2</sup> de armários da Secretaria Municipal de Fazenda; adquirir 24 microcomputadores, 03 gravadores de CD, 03 licenças de software e 13 Pen Drives. Com Recursos do Município a título de contrapartida e de Operação de Crédito junto ao BNDES.

<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>R\$</b>
<b>4.0.00.00</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00	Aplicação Direta		
4.4.90.14	Diárias	01000	3.000,00
4.4.90.14	Diárias	41601	32.000,00
4.4.90.30	Material de Consumo	01000	5.000,00
4.4.90.30	Material de Consumo	41601	55.000,00
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01000	3.000,00
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	41601	30.000,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	47.000,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	41601	477.000,00
4.4.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	01000	1.000,00
4.4.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	41601	2.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	5.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	41601	56.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01000	55.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	41601	566.000,00
<b>TOTAL .....</b>			<b>1.337.000,00</b>

**Art. 6º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar-se dos previstos nos incisos II e III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º Como excesso de arrecadação, considerar-se-á o montante de R\$ 1.218.000,00 (um milhão, duzentos e dezoito mil reais) sendo R\$ 1.215.000,00 (um milhão, duzentos e quinze mil reais), oriundos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, acrescidos de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a título de aplicação dos recursos no “mercado financeiro”.

§ 2º Fica o Executivo autorizado a cancelar, parcialmente, os Programas de Trabalho a seguir especificados:

<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recursos</b>	<b>Valor - R\$</b>
0610.04.122.0011.1.016	4.4.90.52	01000	10.000,00
0610.04.122.0012.1.017	4.4.90.52	01000	10.000,00
0710.04.121.0014.1.018	4.4.90.52	01000	15.000,00
0710.04.122.0014.1.019	4.4.90.52	01000	15.000,00
0810.20.122.0018.1.024	4.4.90.52	01000	36.000,00
1210.18.122.0030.1.049	4.4.90.52	01000	33.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>119.000,00</b>

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 31 de agosto de 2007.

**Nedson Luiz Micheletti**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

**Adalberto Pereira da Silva**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**Ezer Mariano da Silva**  
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO**

Ref.:

**Projeto de Lei nº 208/2007**

**Autoria:** Executivo Municipal